



## **RESOLUÇÃO Nº 28, DE 5 DE AGOSTO DE 2021**

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão lançada no procedimento SEI nº 0011198-45.2021.8.23.8000, resolve:

Art. 1º Fixar o auxílio-alimentação, nos meses de agosto a dezembro do corrente ano, no percentual de 7,78% (R\$ 2.235,13), nos termos do art. 83, VII, da Lei Complementar Estadual nº 221/14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargador Cristóvão Suter**  
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6975, 12.8.2021. p. 132.](#)